



ATO NORMATIVO Nº. 016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI - 2021, PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA NCI N.º 003/2012 DE RESPONSABILIDADE DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e objetivando a operacionalização do Núcleo de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO que o Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/ES;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº. 003/2012, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna, estabelece os padrões e procedimentos para a realização de auditorias internas na Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

CONSIDERANDO que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que as atividades de competência do Núcleo de Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo prováveis recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa de nº. 003/2012 é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificará os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Núcleo de Controle Interno;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, é para execução no ano de 2021, visando atender ao Plano de Ação para Implementação do Sistema de Controle Interno no Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados os termos do Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI, para o exercício financeiro de 2021, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

Art. 2º O Plano Anual de Auditoria Interna contempla os projetos de Auditoria Regular, Solicitações Administrativas e de Acompanhamento Subsequente e, na definição do seu calendário, considera as diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no artigo 16 da IN SCI N.º 003/2010 – Manual de Auditoria.

Art. 3º O Coordenador do Núcleo de Controle Interno adotarà na execução da auditoria interna os termos aprovados no Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI, para o exercício financeiro de 2021.

Parágrafo Único. Poderão ser realizadas auditorias especiais, quando os trabalhos de auditoria, não estão compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna e destina-se ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender determinação do Presidente da Câmara Municipal relacionados com seu respectivo poder.

Art. 4º O Coordenador do Núcleo de Controle Interno será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 30 de dezembro de 2020.


TIAGO DOS SANTOS
Presidente

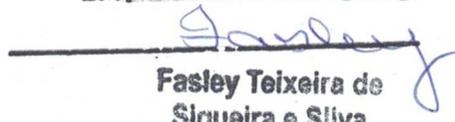
BRAZ MONFERDINI
Vice-Presidente

DELLAMAR ANTONIO ALMEIDA
1º Secretário

WAGNER LUCAS DOS SANTOS
2º Secretário

PUBLICADO
() ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
() SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
() DIO/ES
() JORNAL _____

EM: 31 de dezembro


Fasley Teixeira de
Siqueira e Silva

Analista Legislativo | Mat. 174

Certidão de Publicação
Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia
31 de DEZEMBRO de 2020.

Carimbo/Assinatura


Rodrigo Antonio Manoel
Assistente de Informática
Matrícula Nº 0161